

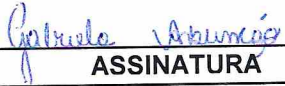


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

DECRETO Nº 064, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

**PUBLICADO NO MURAL**

DATA DA PUBLICAÇÃO 17/02/2022

  
ASSINATURA

**DECLARA COMO ÚTEIS OS DIAS 28 DE FEVEREIRO, 1º E 2 DE MARÇO DE 2022, COM FUNCIONAMENTO NORMAL DO COMÉRCIO E DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que é tradição a realização dos festejos carnavalescos em Sacramento, porém desde que foi decretada calamidade pública em razão da pandemia da COVID-19, o evento foi cancelado;

**CONSIDERANDO** a não realização do carnaval 2022, os dias 1º, 2 e 3 de março de 2022 serão dias úteis permanecendo abertos o comércio e os Órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta;

**CONSIDERANDO** que objetivo é preservar a vida e atender às recomendações das autoridades sanitárias, no que se refere à disseminação da COVID19;

**CONSIDERANDO** que eventual ponto facultativo poderia provocar aglomerações e, neste momento, o isolamento social, a assepsia das mãos e o uso de máscaras são elementos essenciais para a proteção da COVID-19 e de suas variantes,

## DECRETA:

**Art. 1º** Os dias 28 de fevereiro, 1º e 2 de março de 2022 serão considerados dias úteis permanecendo abertos ao público o comércio e as repartições da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 17 de fevereiro de 2022.

  
**Wesley De Santi de Melo**  
Prefeito

Visto:   
S. M. Assuntos Jurídicos

  
S. M. Fazenda e Administração